



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº **de 2019**
(Do Sr. AJ Albuquerque)

O presente Projeto de Emenda Constitucional tem como importância incorporar aos deveres do Estado com a educação ofertar a preparação do cidadão que concluiu o ensino médio para realizar o exame nacional do ensino médio, bem como outros vestibulares existentes, que são a porta de entrada para o ensino superior no Brasil, bem como permitir aos Estados e Municípios utilizarem os recursos proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB na realização de tal oferta.

PEC

Acrescenta o inciso VIII ao Art. 208 e modifica o inciso IV do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal Brasileira, de 05 de outubro de 1988.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do parágrafo 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte inciso VIII ao artigo 208 da Constituição Federal:

“Art. 208

VIII- Oferta de ensino preparatório voltado para exames de acesso ao ensino superior”

.....”(NR)



Art. 2º - Os incisos III e IV do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.60

III- observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e VIII do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:

.....

IV- Os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios, prioritariamente, conforme os parágrafos 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal, podendo, ainda, serem implementados para custear o cumprimento do inciso VIII, do artigo 208, da Constituição Federal.”

.....(NR)

Art. 3º - Esta emenda constitucional entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 02 de outubro de 2019.

Deputado AJ Albuquerque